



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2016**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 277.730.000-34 RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representado pelo Senhor: **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, portador do CPF nº. 632.005.380-15 e RG nº. 7009036166-SSP-RS, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/05/16, referente ao Pregão nº. 34/2016 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a aquisição de veículo novo pela Administração Municipal e sua inclusão da cobertura de seguro, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **26/2016 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Considerando a necessidade de inclusão do seguro total para o veículo novo Ford/Ka S/SE/SEL 1.0 12V TiVCT Flex - 4 Portas - placa BAS-4098 - Frota 183 - Chassis 9BFZH55L9H8375601 - Ano 2016/2017, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social (CRAS) o qual passa a integrar a frota oficial da Administração Municipal, ficam cobertos pela apólice vinculada ao Contrato nº. 26/2016, com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 12/08/2016 a 12/05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 614,33 (seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de maio de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de agosto de 2016.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA S/A  
Contratada